

01-0630/1996

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0630/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0630/1996 DE 27/06/1996

PROMOVENTE: VIREADOR

ARSEI INO TATTO

EMENTA:

Dispõe sobre a comercialização de autopeças usadas e recondicionadas, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/3/2011 18:20:01

000

00000059488-19



ARQUIVADO EM

13.03.2001

GRACIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Gabinete



LIDO HOJE 27 JUN 1996
ÀS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO;
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS;
AUXÍLIO ÀS EMPRESAS;
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

PRESIDENTE

155
Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

Folha nº 01 de proc.
nº 630 de 1996
01 - PL
01-0630/1996

" Dispõe sobre a comercialização de
autopeças usadas e recondicionadas, e dá outras providências"

decreta;
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais que negociam com autopeças usadas ou recondicionadas obrigados a exibir em local visível certificado ofertado pelo Poder Público comprobatório da origem lícita de cada peça.

ART. 2º - Os infratores, sem prejuízo daquelas previstas na legislação, serão punidos com as seguintes penalidades:

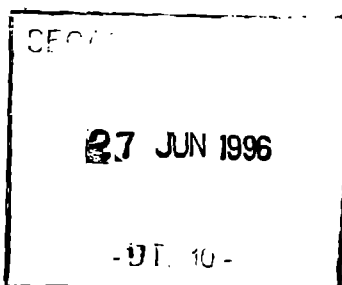
- I. Multa;
- II. Apreensão de todas mercadorias irregulares;
- III. Suspensão temporária da autorização de funcionamento;
- IV. Cassação da autorização de funcionamento.

parágrafo primeiro: A multa estabelecida no inciso 1º deste artigo será de 1 000 UFIRs.

parágrafo segundo: A aplicação da penalidade prevista pelo inciso 2º será sempre cumulativa com as previstas nos demais incisos.

ART. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias a partir da sua publicação.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 27 de junho de 1996.

ARSELINO TATTO
VEREADOR



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	da proc.
n.º	630	de 1996

São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei procura mitigar problema alarmante da nossa cidade.

Trata-se do comercio de autopeças usadas e recondicionadas. Na realidade, esses estabelecimento, conhecidos popularmente por "desmanches", muitas vezes, são fachadas para o comércio criminoso de autopeças oriundas de veículos roubados ou furtados.

Segundo dados obtidos junto ao oportuno artigo assinado pelo decano dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Paulo Planet Buarque, em nossa cidade são roubados por dia 350 veículos, que associados a multiplicação de desmanches, atualmente mais de 1.100 na capital, nos permite alinhar uma relação de interdependência.

Nesse sentido, justamente reclamado pelo Conselheiro, a mudança na legislação faz-se urgente. É isso o que pretendemos com o presente projeto.

A par das demais medidas legais previstas na legislação, propomos, na ausência de certificado comprobatório da multa, apreensão de todas as peças irregulares, multa, fechamento provisório e definitivo do estabelecimento.

Assim, dado o grande alcance social do presente projeto, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 630 de 19 96 02 07 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 02-07-96
PL. 263/95, 283/95.

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Q' ATM:
De-se vista ao Sr. He
Vaz. Adeline Ciconi, em
virtude de existência
de PL de nome me-
tueza. 17.7.96

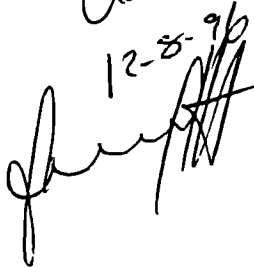
Ao nobre Ver. Arselino Tatto:

Tomar ciência e devolver.

29.07.96


LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Ciente, solicito apuramento


12-8-96


Q' ATM:

Definit.

14.8.96



DESARQUIVADO PELO REQ.13-166/97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em d. d.

(a)



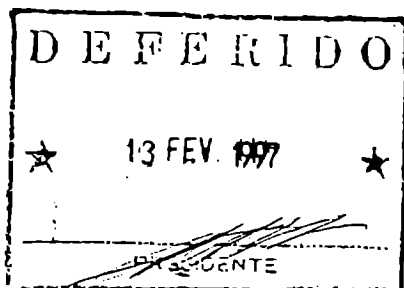
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
630 do 1996

Folha n.º de proc.
n.º de 19
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

13 - RDS
13-0166/1997

REQUERIMENTO "D"



Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

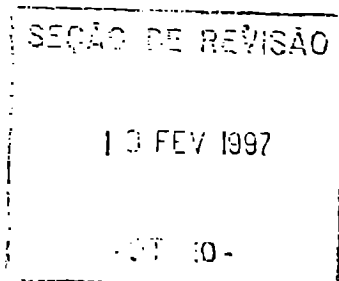
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/193; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; ~~639/1996~~; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



A

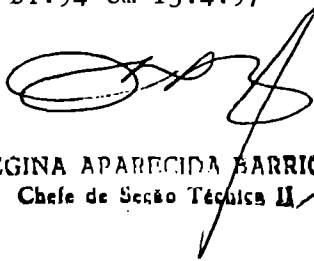
ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Informamos que os PLs.: 85/95; 456/96 e 680/96 nunca foram arquivados. ^{-FIN} ^{-ATM} ^{-Just}

O PL 849/96 está apensado ao PL 654/95, ^{ATM} que por sua vez também nunca veio para o arquivo.

E, o PL 630/96 está apensado ao PL 263/95 ^{ATM} que foi solicitado pelo RDS 13-0577/1997.

DT.94 em 15.4.97



REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº _____	e folha de informação sob nº _____
05	03/01/01 a (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 015

do processo nº 630 de 1996, 19.11.100 (a) 020

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03101104

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

*OBS: Este Processo foi remetido ao Arquivo
já desentranhado do Processo. 01.02.2001
nf*

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 05 # fls.
Arquivo em	13.03.2001
O Func.º	<i>[Signature]</i>
ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica - Substituto	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 a 08

Em 22, 03, 2010

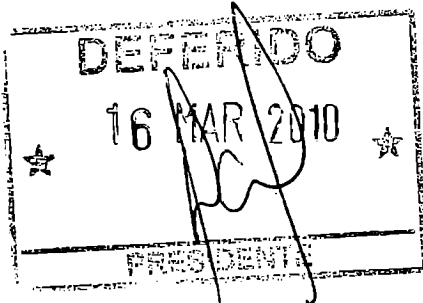
(a)

Assinatura
Assessoria Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha nº 06 do Processo
nº 01-0630 de 1996
[Signature]



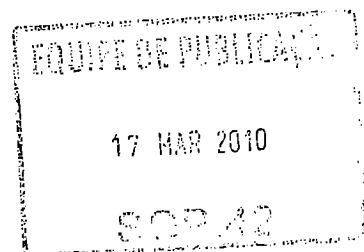
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em

[Signature]
Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-0630 de 20/11/96, 22, 03, 2010 (a)

Assinado Eletronicamente
Assinado por Patrícia
RF 101.015

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

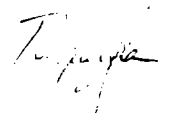
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0185/2010, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

22, 03, 2010


Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 09
Em 12 de 12 de 2010
Ass: Reinaldo Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.105



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01-630 de 20/1996, 21/12/2010 (a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.125

O presente processo foi apensado ao PL 263/1995, conforme requerido pelo autor, e deferido pelo Presidente Brasil Vita em 14 de agosto de 1996, às fls. 03 – verso. Embora conste às fls. 15 daquele processo que os autos foram encaminhados ao arquivo desentranhados do PL 263/1995, não há qualquer requerimento que solicite o desapensamento do mesmo. Portanto, em atendimento ao requerido às fls. 03 - verso, este processo tem que ser mantido apensado ao referido PL 263/1995, não podendo receber despacho ou juntada de documentos. Ademais, por estar apensado ao referido Projeto de Lei, o presente processo não pode ser desarquivado para retorno à tramitação de forma independente daquele.

21/12/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2